



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 292

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56º do mesmo diploma, torna público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40º e número 2 do artigo 49º do referido normativo, conjugado com os artigos 4º e 5º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, que as reuniões ordinárias do Município ocorrem todas as quintas-feiras, com início às 10 horas, à exceção da última do mês, reunião pública, que terá início às 17 horas e 30 minutos.

Mais torna público que o citado Regimento encontra-se afixado nos locais de estilo e no Sítio da internet do Município.

Paços do Município do Funchal, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo